# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE JALES | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 3 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Homologação / Adjudicação | 3 |
| Comunicados | 4 |
| Aviso de Licitação | 5 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 5 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Jales**
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

**Câmara Municipal de Jales**
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

**Instituto Municipal de Previdência Social de Jales**
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales




**PODER EXECUTIVO DE JALES**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**Decreto nº. 7.990, de 29 de janeiro de 2020.**

*Que autoriza o Município de Jales a receber área em doação.*

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o Termo de Promessa de Doação de uma área para o Reservatório de Água, datado de 24/11/2015, se comprometendo em doar, sem ônus para o Município de Jales, a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados) para instalação de equipamento público do sistema de abastecimento de água.

DECRETO:

Art. 1.º Fica, o Município de Jales, autorizado a receber em doação, sem encargos, do Sr. LEOVALDE SANGALETO, brasileiro, advogado, RG nº 4.531.326-SSP/SP, CPF (MF) nº 159.342.688/72, casado com a Srª. MARIA IZABEL LOURENÇO SANGALETO, brasileira, professora aposentada, RG nº 5.530.722-SSP/SP, CPF (MF) nº 974.272.688/49, residente e domiciliados na rua México, nº 2.727, Jardim Ana Cristina, nesta cidade e comarca de Jales, SP, uma área com o seguinte roteiro: Inicia-se esse memorial descritivo, na divisa da Centrais Elétricas de São Paulo SA confrontando com o espigão do córrego quebra cabaça (atual Rua Suécia) vértice 17, deste segue confrontando com a Rua Suécia na distância de 15,94 m e rumo NW 35º11'20", até o vértice 9, daí vira à direita e segue confrontando com a Parte 1, área remanescente com os seguintes rumos e distâncias: NE 74º32'30" na distância de 22,70 m, até o vértice 8, daí vira à direita e segue rumo SE 15º27'30" na distância de 15,00 m, até o vértice 7, daí vira à direita e segue confrontando com a Centrais Elétricas de São Paulo SA com rumo SW 74º32'30" na distância de 17,30 m, reencontrado o ponto inicial desse roteiro, com área de 0,0300 Há ou 300,00m², localizada na Fazenda Ponte Pensa, Córrego Quebra Cabaça, nas proximidades do Córrego do Açude, distrito, município e comarca de Jales, SP, destinada a instalação de equipamento público do sistema de abastecimento de água para servir os loteamentos Residencial Hipócrates Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 29.943.051/0001-39; Maione Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 30.284.112/0001-82 e; L. D. Incorporadora de Bens Imóveis Ltda – ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 53.757.258/0001-01.

Art. 2.º As despesas de lavratura e registro da Escritura Pública correrão por conta do Doador.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.988, de 20 de janeiro de 2.020.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

**Decreto nº. 7.991, de 30 de janeiro de 2020.**

*Que nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.*

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº. 7.979, de 14 de janeiro de 2020, para o seguinte cargo:

I – MOTORISTA:

| CLASSIFICAÇÃO DE PONTOS | N° INSCRIÇÃO | NOME | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 10º | 012470 | ANDERSON CESAR JUSTINO | 60,00 |

Art. 2.º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales




publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

## Portarias

**PORTARIA Nº. 057/2020**

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando Memorando nº 002/2019, de 19 de dezembro, da Unidade de Zoonoses do Município de Jales, protocolado sob o número 16.761/2019, de 19/12/2019, informando fato ocorrido com o veículo placa CMW-2969, da frota municipal de uso da Unidade de Zoonoses.

Considerando que nos Termos do artigo 205, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal nº. 16/93), a Autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a imediata apuração dos fatos e responsabilidades.

RESOLVO:

Art. 1.º Determinar a apuração dos fatos, nomeando, para tanto, os Servidores Públicos Municipais: ODAIR GABRIEL, RG 10.367.491, CARLA REGINA FORMENTON, RG 25.128.605-8 e JOÃO ROBERTO DA ROCHA, RG 16.817.986-6, para sob Presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo de Sindicância, com assessoria jurídica da Procuradora Jurídica Drª. KARINA JORGE DE OLIVEIRA SPOSO, OAB 18.6071, RG 28.054.618-X.

Art. 2.º Conceder à Comissão de Sindicância nomeada pelo artigo 1º o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade competente.

Parágrafo único. O prazo concedido por este artigo, inclusive o de sua eventual prorrogação, contar-se-ão, respectivamente, da data da instauração do Processo de Sindicância e da data que o Presidente da Comissão de Sindicância receber a Portaria de concessão da prorrogação.

Art. 3.º Determinar que, após a apuração dos fatos, com emissão de relatório final conclusivo, o Processo de Sindicância seja entregue na Secretaria Municipal de Administração, mediante recibo, para os devidos fins.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Jales-SP, 27 de janeiro de 2020.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

## Licitações e Contratos

## Homologação / Adjudicação

**Prefeitura do Município de Jales**

Homologação – Processo 120/19 – Pregão Eletrônico 58/19 – Sistema de Registro de Preço 29/19. Objeto: Registrar preço para eventual aquisição de Relógio de Ponto Eletrônico Biométrico para Controle de Registro de Frequência, compreendendo a instalação e o fornecimento de equipamentos, software, serviços gerais, treinamento e suporte técnico, a ser entregue de forma parcelada no período de 12 meses. Foi adjudicado e homologado pelo critério de menor preço o item na seguinte conformidade: item nº 01 a empresa Bio World Sistemas Eireli – ME, portadora do CNPJ nº. 11.367.009/0001-51. Jales/SP, 29 de janeiro de 2020 – Flavio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Resumo Ata de Registro de Preços – Interessados: Prefeitura do Município de Jales e a Empresa: Ata 10/2020 – Bio World Sistemas Eireli – ME – item: Relógio de ponto biométrico – Valor unitário R$ 1.715,00 – Quantidade: 31 – Valor total R$ 53.165,00. Ficam declarados que o preço registrado na presente ata serão validos pelo prazo de 12 meses, contados a partir da sua data de assinatura. Jales/

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales




SP, 29 de janeiro de 2020. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

**Prefeitura do Município de Jales**

Homologação – Processo nº. 142/19 – Pregão Presencial nº. 57/19 - Sistema de Registro de Preço nº. 38/19. Objeto: Registrar preço para eventual execução de serviços técnicos, especializados, na manutenção preventiva e corretiva da parte mecânica, alinhamento e balanceamento, com fornecimento de peças e serviços, para veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde e a viatura de resgate (Corpo de Bombeiro) da Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 12 (doze) meses. Foi homologado e adjudicado pelo critério menor preço os lotes de nº. 03, 06, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 a empresa Ynoes Gaspar Filho – ME, portadora do CNPJ (MF) nº. 59.871.566/0001-31 e os lotes de nº. 01, 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 18, 19, 20 e 21 a empresa Paulo Cesar Nossa - ME, inscrita no CNPJ (MF) nº. 00.023.884/0001-08. Jales/SP, 27 de janeiro de 2020 – Flávio Prandi Franco - Prefeito Municipal.

Resumo da Ata de Registro de Preços – Interessados: Prefeitura do Município de Jales e as Empresas: Ata 08/20 da empresa Ynoes Gaspar Filho – ME, Lote 03, Pick-up Strada, Valor R$ 24.500,00, Lote 06, Pick-up Fiorino, Valor R$ 29.000,00, Lote 11, Kombi, Valor R$ 27.500,00, Lote 12, Kombi, Valor R$ 27.500,00, Lote 13, Kombi, Valor R$ 27.500,00, Lote 14, Gol, Valor R$ 27.300,00, Lote 15, Gol, Valor R$ 27.300,00, Lote 16, Gol, Valor R$ 27.300,00 e o Lote 17, Gol, Valor R$ 27.300,00. Ata 09/20 da empresa Paulo Cesar Nossa – ME, Lote 01, Peugeot Boxer, Valor R$ 12.000,00, Lote 02, Ducato Boxer, Valor 5.800,00, Lote 04, Fiesta, Valor R$ 20.500,00, Lote 05, Fiesta Sedan, Valor R$ 20.500,00, Lote 07, Saveiro, Valor R$ 27.500,00, Lote 08, Saveiro, Valor R$ 27.500,00, Lote 09, Saveiro, Valor R$ 27.500,00, Lote 10, Saveiro, Valor R$ 27.500,00, Lote 18, Onix, Valor R$ 36.000,00, Lote 19, Onix, Valor R$ 36.000,00, Lote 20, Citroen Jumper, Valor R$ 7.500,00 e o Lote 21, Diversos Veículos, Valor R$ 18.000,00. Fica declarado que os preços registrados nas presentes atas serão validos pelo prazo de 12 meses, contados a partir da sua data de assinatura. Jales/SP, 28 de janeiro de 2020. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

## Comunicados

**Prefeitura do Município de Jales**

CONVOCAÇÃO: Processo nº. 140/19 – Pregão Presencial nº. 55/19. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de profissional médico especialista em Auditoria e regulação ambulatorial para atuar na Unidade de Avaliação e Controle do Município e fornecimento de profissional médico na Especialidade de Clinica Geral para atuar na UBS Shiguero Kitayama, pelo período de 12 (doze) meses, com carga horária semanal e demais atribuições, conforme Termo de Referência Técnico. A Prefeitura do Município de Jales CONVOCA a empresa JP PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ (MF) nº. 18.630.842/0001-92 vencedora do item 01 do processo supramencionado para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme previsto no item 8.9 do instrumento convocatório, bem como o disposto no Art. 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, compareça na Divisão de Licitações, Compras e Materiais para assinatura do contrato acima mencionado e apresente a documentação solicitada no item 12.6 do edital sob pena das sanções previstas no item 13 do edital, sem prejuízo das demais sanções legais. Jales/SP, 29 de janeiro de 2020. Prefeito Municipal – Flávio Prandi Franco.

**Prefeitura do Município de Jales**
**Processo Administrativo nº. 11/2019 - Chamamento Público nº. 05/2019.**

A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições e competências, considerando aprovação dos Planos de Trabalho, bem como regularidade de documentação apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil: AACAJ - Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Jales, APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales e SACRA – Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense, torna público que as referidas Organizações seguem HABILITADAS para prosseguimento em formalização de parceria junto a esta Prefeitura Municipal. Jales/SP, 27 de janeiro de 2020. Nilcemara Veroneis Rossini - Comissão de Seleção.

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales




## Aviso de Licitação

**Prefeitura do Município de Jales**

Aviso de Licitação Deserta – Processo nº. 141/19 – Pregão Presencial nº. 56/19. O Pregoeiro do Município de Jales – SP, torna público que a licitação realizada no dia 23 de janeiro de 2020, às 09hs15min, na modalidade de Pregão Presencial, que objetivava Aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados no Centro Dia do Idoso, a ser entregue de forma parcelada no exercício de 2.020, foi declarada DESERTA para todos os itens. Jales, 27 de janeiro de 2020. Renocler Marques de Oliveira – Pregoeiro.

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

**Prefeitura do Município de Jales**

Extrato de Termo Aditivo nº. 01/20 – Contrato nº. 03/17 – Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP – Objeto: Aditamento de 15% no valor da Contratação da Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP, do estado de São Paulo, para Prestação de Serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse do Município (Avisos de editais, homologações, extratos de contratos, etc), pelo sistema “on-line”, nos respectivos cadernos do “Diário Oficial do Estado de São Paulo” – Valor: R$ 15.053,10 – Assinatura: 09/01/20 - Processo nº. 04/17 - Dispensa de Licitação nº. 01/17.

**Prefeitura do Município de Jales**

Extrato de Termo Aditivo n°. 01/20 – Contrato nº. 127/16 – Locador: Henrique Barroso Martins – Locatário: Prefeitura do Município de Jales – Objeto: Prorrogação de locação de imóvel destinado à instalação da unidade do PROCON – Jales, sito a Rua Seis, nº. 2163 – Centro, Jales/SP – Valor Mensal: R$ 955,36 – Vigência: 27/07/20 – Assinatura: 24/01/20 – Processo nº. 69/16 - Dispensa de Licitação nº. 21/16.

**Prefeitura do Município de Jales**

Homologação – Processo nº. 140/19 – Pregão Presencial nº. 55/19. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de profissional médico especialista em Auditoria e regulação ambulatorial para atuar na Unidade de Avaliação e Controle do Município e fornecimento de profissional médico na Especialidade de Clinica Geral para atuar na UBS Shiguero Kitayama, pelo período de 12 meses. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preço por item, na seguinte conformidade: item nº. 01 à empresa JP Prestação de Serviços Médicos Ltda, portadora do CNPJ nº. 18.630.842/0001-92, item nº. 02 à empresa Okanobo Serviços Médicos Ltda, portadora do CNPJ nº. 22.270.223/0001-01. Jales/SP, 21 de janeiro de 2020. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº. 14/20 – Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratado: JP Prestação De Serviços Médicos Ltda – Assinatura: 22/01/20 –Valor: R$ 11.800,00 mensal – Vigência: 12 meses.

Extrato de Contrato nº. 15/20 – Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratado: Okanobo Serviços Médicos Ltda – Assinatura: 22/01/20 – Valor: R$ 11.800,00 mensal – Vigência: 12 meses.